



REQ  
00015/2021

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

## REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de discutir o objeto do PL 4/2020, que “institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”.

Indico, para debater a matéria, os seguintes convidados:

- Dois autodefensores da Federação Nacional das APAEs;
- Dois autodefensores da Sociedade Pestalozzi do Brasil;
- Dois autodefensores da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD).

### JUSTIFICAÇÃO

As pessoas com deficiência intelectual, por muitos anos, viveram o estigma de que seriam incapazes de gerir e responder pelos seus atos. Nos últimos 40 anos, o conceito de “autodefensoria” ganhou força ao permitir que pessoas com deficiência intelectual opinassem e influenciassem nas decisões de políticas públicas, orçamentos e ações relacionados à área.

Como consequência, inúmeros eventos e ações começaram a ser protagonizados por essas pessoas, resultando em um crescente

SF/21531.48694-00



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

reconhecimento das pessoas com deficiência intelectual como sujeitos de direito, capazes de escolher, opinar e responder sobre seus anseios, necessidades e perspectivas.

A Autodefensoria ou *self-advocacy*, como foi originalmente chamada nos EUA, significa a capacidade da pessoa com deficiência intelectual de autogerir a sua vida, tornando-se um agente ativo e proativo na família e na sociedade.

SF/21531.48694-00

Brasília, 2 de outubro de 2021.

**SENADOR FLÁVIO ARNS  
(PODEMOS/PARANÁ)**